



**MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

**DESPACHO Nº 12/2021**

**MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS A VIGORAR DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE**

Na sequência da publicação da Resolução da Presidência do Conselho de Ministros nº 45-C/2021, de 30 de abril, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e, ainda da Resolução da Presidência do Conselho de Ministros nº 46-C/2021, de 6 de maio, que altera as medidas aplicáveis a determinados concelhos no âmbito da situação de calamidade, no qual se insere Cabeceiras de Basto, torna-se necessário definir medidas excecionais e temporárias a implementar nos serviços e equipamentos municipais que têm como objetivo limitar a propagação da pandemia COVID-19 e proteger a saúde pública.

Assim, tendo sempre presente todas as orientações da Direção Geral de Saúde, determino, com efeitos a partir das 00h00 do dia 7 de maio, e para vigorar durante o período de vigência das resoluções referidas:

1. O cancelamento da Feira Semanal do próximo dia 10 de maio, exceto a feira de produtos alimentares;
2. A manutenção do Mercado Municipal aberto apenas para venda de produtos alimentares;
3. O encerramento dos Pavilhões Municipais permitindo apenas o desenvolvimento das atividades letivas;
4. A manutenção do encerramento das Piscinas Municipais;
5. A suspensão dos alugueres das Casas Florestais;
6. O encerramento ao público do Posto de Turismo;
7. O encerramento ao público dos Espaços Internet localizados nas Centrais de Camionagem de Refojos e do Arco de Baulhe e na Casa da Juventude;
8. O cancelamento das atividades formativas, desportivas ou de lazer no Centro Hípico com exceção das atividades letivas;
9. O cancelamento de visitas guiadas ao Centro de Educação Ambiental;
10. A manutenção do encerramento dos Parques Infantis e o Parque Geriátrico;



## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

11. O atendimento presencial apenas por marcação prévia através do email: [servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt](mailto:servicoatendimentounico@cabeceirasdebasto.pt), do telefone 253669100 ou dos telemóveis 925010699, 925010693, nos seguintes serviços:
- SAU – Serviço de Atendimento Único;
  - Gabinete Técnico Florestal;
  - Gabinete de Emprego e Inserção
  - Serviços de Ação Social
12. Condicionar o atendimento na Casa do Povo do Arco de Baúlhe promovendo, apenas, o atendimento presencial para pagamento de pensões e serviço de correio;
13. O atendimento condicionado na tesouraria municipal com regulação de entrada no serviço;

Cabeceiras de Basto, 7 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Francisco Luís Teixeira Alves', written over a horizontal line.

(Francisco Luís Teixeira Alves)